

POP

HUAB-UFRN/EBSERH

Limpeza e Desinfecção de Equipamentos de Saúde

Versão: 3 | 2024



SUPERINTENDENTE

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

GERENTE

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

CHEFE DE SETOR/UNIDADE

AMANDA UMBELINO TRIGUEIRO BEZERRA

ELABORAÇÃO

Sâmara Patrícia Corcino Galvão – STHH/GAD

ANÁLISE

Márcia Danielle de Araújo Dantas da Costa – STHH/GAD

VALIDAÇÃO

Vanessa Freires Maia – STGQ/SUP

APROVAÇÃO

Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra – STHH/GAD

Data da emissão: 11/11/2024

Código do documento: POP.STHH.020

ISBN:

*Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © Ano 2024,
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados www.ebserh.gov.br*

1. OBJETIVO

- Padronizar as práticas de limpeza e desinfecção, com o intuito de prevenir a contaminação cruzada, minimizar riscos de infecção hospitalar e assegurar a segurança dos pacientes e profissionais de saúde.

2. MATERIAIS

- Luvas de procedimento;
- Máscara;
- Desinfetante a base de Quaternário de Amônia - Indicado para limpeza e desinfecção;
- Flanela/compressa limpa.

3. EXEMPLOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS (lista não exaustiva)

- Aspirador de secreção
- Autoclave
- Balança eletrônica pediátrica
- Billy sky - fototerapia
- Bilitron 3006 - fototerapia
- Biliberço
- Bisturi elétrico
- Bomba de infusão
- Bomba de seringa
- Cardiotacógrafo
- Cardioversor
- Carrinho de emergência
- Carro de anestesia
- Colposcópio
- DEA
- Desintegrador de agulhas
- Detector fetal portátil
- Estação de videolaparoscopia
- Eletrocardiógrafo

- Esfigmomanômetro
- Foco de procedimento
- Fotopolimerizador
- Glicosímetro
- Insuflador
- Lavadora ultrassônica
- Monitor multiparamétrico
- Oxímetro de pulso
- Otoscópio
- Oftalmoscópio
- Ressuscitador (ventilador mecânico)
- Seladora manual
- Tensiômetro
- Ultrassom
- Ventilador pulmonar
- Ventilador pulmonar de transporte

4. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- 4.1. Calçar as luvas de procedimento;
- 4.2. Utilizar máscara cirúrgica;
- 4.3. Utilizar óculos de proteção;
- 4.4. Desligar o equipamento da energia elétrica;
- 4.5. Deixar esfriar (se for o caso);
- 4.6. Posicionar o equipamento o mais distante possível do paciente. De preferência retirar do leito;
- 4.7. Iniciar a limpeza/desinfecção seguindo a ordem do mais limpo para o mais sujo;
- 4.8. O produto deve ser aplicado com auxílio de uma flanela/ compressa limpa;
- 4.9. Deixar em contato por 10 minutos;
- 4.10. Não é necessário enxaguar;
- 4.11. Não é necessário secar;
- 4.12. Nunca aplicar diretamente o produto nas superfícies dos eletroeletrônicos;

- 4.13. Os equipamentos que se configuram como leito, como: a incubadora de transporte, incubadora estacionária, berço aquecido, berço de acrílico, cama elétrica DESOCUPADAS devem ser higienizadas pela equipe de higienização;
- 4.14. Os equipamentos que se configuram como leito, como: a incubadora de transporte, incubadora estacionária, berço aquecido, berço de acrílico, cama elétrica OCUPADOS devem ser higienizados pela equipe de enfermagem;
- 4.15. Os demais equipamentos médicos assistenciais não citadas nos itens 4.13 e 4.14 devem ser higienizados pela equipe de enfermagem.

5. RECOMENDAÇÕES GERAIS

- A desinfecção dos equipamentos que estão em uso deve ser realizada diariamente;
- Não utilizar desinfetantes que contenham álcool à 70% e/ou hipoclorito de sódio, pois danificam o acrílico e as telas dos equipamentos;
- Não ingerir, inalar e/ou aspirar o produto. Evite contato com os olhos e contato com a pele;
- Ao manusear o produto, utilizar equipamento de proteção (máscaras, luvas);
- Não beber, comer ou fumar durante o manuseio do produto;
- Todos os produtos saneantes utilizados devem estar devidamente registrados ou notificados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2012.120p.

FISPQ - Ficha informação de segurança de produto químico- Indagerm 5G-Desinfetante Quaternário de Amônio e Biguanidas.

PARECER COREN – BA Nº 029/2013 Legalidade em Capacitar a Equipe de Enfermagem para Higienizar Equipamentos.

PARECER COREN TÉCNICO Nº 130/2015 – Sobre limpeza terminal do leito.

CADERNO EBSEH DE HOTELARIA HOSPITALAR _ Volume I – Produzido pelo Serviço de Apoio à Hotelaria Hospitalar – Brasília: EBSEH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, 2016.

7. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da atualização
3	11/11/2024	Realizada releitura e ajustes necessários.

8. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Elaboração Sâmara Patrícia Corcino Galvão – STHH	Data: 11/11/2024
Análise Márcia Danielle de Araújo Dantas da Costa – STHH	Data: 22/11/2024
Validação Vanessa Freires Maia – STGQ/SUP	Data: 08/01/2025
Aprovação Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra - STHH	Data: 11/11/2024

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © Ano 2024, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados www.ebserh.gov.br



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão

Processo nº 23527.003360/2025-96

Interessado: Setor de Gestão da Qualidade

Certidão de assinaturas eletrônicas correspondente ao documento: Limpeza e Desinfecção de Equipamentos de Saúde. POP.STHH.020 – versão 3 (49344177)

Elaboração: Sâmara Patrícia Corcino Galvão - STHH	Data: 11/11/2024
Análise: Márcia Danielle de Araújo Dantas da Costa - STHH	Data: 22/11/2024
Validação Vanessa Freires Maia - STGQ/SUP	Data: 08/01/2025
Aprovação: Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra - STHH	Data: 11/11/2024

Santa Cruz-RN, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Danielle de Araujo Dantas da Costa, Biólogo(a)**, em 12/05/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sâmara Patrícia Corcino Galvão, Enfermeiro(a)**, em 12/05/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra, Chefe de Setor**, em 12/05/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Carla de Souza Bento, Assistente Administrativo**, em 13/05/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49344334** e o código CRC **A4A0BF81**.

Referência: Processo nº 23527.003360/2025-96

SEI nº 49344334